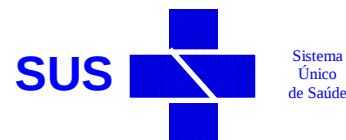




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Administração 2017/2020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 0016/2019
PROCESSO Nº 0278 /2019
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATO que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO E SALVACOR – CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA**, tendo por objeto a prestação de serviços de exames de eletroencefalograma sem sedação, encefalograma com mapeamento cerebral e exames cardiológicos, com objetivo de suprir as necessidades básicas dos usuários do SUS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.762.815/0001-24, denominada **Contratante**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS**, brasileira, portadora do CI nº. 12126187-9 - Detran/RJ, inscrita no CPF 104.804.767-99, residente e domiciliada na Rua Bráulio Alves Casas nº 139- Centro, Carmo-RJ, e **SALVACOR - CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.063.773/0001-17, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 280 - Ilha do Lazareto – Além Paraíba/MG, doravante denominada **Contratado**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

I – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de exames de eletroencefalograma sem sedação, encefalograma com mapeamento cerebral e exames cardiológicos, tendo como objetivo suprir as necessidades básicas dos usuários do SUS.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 21/01/2019 e término em 21/04/2019.

Fica facultado ao CONTRATANTE, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

III – DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor total dos serviços corresponde à quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

V – NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.064-3390.39.00- Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 – II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

VIII – NORMAS APLICÁVEIS:

Fica eleito o foro da comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

Carmo, 21 de Janeiro de 2019.

ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SALVACOR - CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

x _____ CPF: _____

x _____ CPF: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO

CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: juridicosmcarmo@hotmail.com - TEL: (22) 2537.1527